

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM

EXECUTOR(A): Procon Municipal

Apresentação

Esta proposta visa orientar a implementação do Programa Procon Mirim nas escolas de Ensino Fundamental da rede estadual e das redes municipais de educação do estado de Minas Gerais que atendam crianças de 7 a 12 anos.

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
1	Contato com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade, demonstrando interesse em implementar o Programa Procon Mirim nas escolas ali localizadas.	a) Informar à EEDC o interesse em implementar o programa Procon Mirim e o primeiro contato feito com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade. b) alinhar as responsabilidades de cada órgão.
2	Contato com a Secretaria Municipal de Educação (SME) e/ou Superintendência Regional de Ensino (SRE) da localidade para apresentação do Programa Procon Mirim e formalização de parceria na implementação dele.	Verificar com a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade a possibilidade dela participar dessa reunião.
3	Levantamento das escolas que desejam implementar o Programa Procon Mirim.	Solicitar, por escola, lista contendo nome dos(as) professores(as), e-mail pessoal para contato (conferir esses dados) e o número de alunos(as) para os quais leciona.
4	Contato, via Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade, com a EEDC, solicitando a esse órgão apoio, capacitação e material necessário para a implementação do Programa Procon Mirim na localidade.	a) Encaminhar à EEDC lista das escolas interessadas. b) aguardar o contato da EEDC.

ESCOLA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – EEDC

ETAPA	ESTRATÉGIA	AÇÕES
5	Capacitação, via Procon-MG, dos(as) educadores(as) das escolas estaduais e municipais para a implementação do Programa Procon Mirim na localidade por meio do trabalho com a cartilha <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> .	a) Via curso a distância, realizado para turmas fechadas. b) representantes dos parceiros responsáveis pela implementação do Programa Procon Mirim deverão participar do curso de EaD. c) aguardar instruções da EEDC quanto à realização do curso de EaD.
6	Após conclusão da capacitação, recebimento, pelas escolas, das cartilhas <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> , destinadas às bibliotecas para empréstimo aos(as) alunos(as).	a) via recebimento de exemplares da cartilha encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade ou b) via reprodução da cartilha (assinatura de termo de cessão dos direitos de reprodução e distribuição)
7	Assessoria às escolas no planejamento e execução de projetos e atividades relacionadas à educação para o consumo.	A EEDC permanece à disposição para prestar assessoria pedagógica às escolas e ao Procon Municipal.
8	Acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas pelos(as) educadores(as).	Verificar a possibilidade de participação da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade.
9	Apoio em eventos escolares que envolvam o tema e que reúnam a comunidade escolar e/ou promoção de eventos de divulgação dos trabalhos realizados nas escolas junto à comunidade.	Palestras para a comunidade, participação em projetos, realização de atividades para as crianças, visita à exposição de trabalhos relacionados ao tema, entre outros.
10	Apoio no envio, à EEDC do Procon-MG, dos relatórios de atividades realizadas pelas escolas durante a implantação do Programa Procon Mirim.	Viabilizar o envio do relatório, quando necessário.
11	Apoio na entrega, pelas Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, do <i>kit escolar Procon Mirim</i> às crianças que participaram efetivamente, nas escolas, da implementação do referido programa.	Aguardar contato da EEDC ou da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade.

Coordenador do Procon-MG: Rodrigo Filgueira de Oliveira (procurador de Justiça do MPMG)

Coordenadora da Divisão de Educação para o Consumo do Procon-MG (EEDC): Rafaela Kelly de Carvalho B. Muniz (analista do MPMG)

Servidora responsável pela condução do Programa Procon Mirim: Cássia Luisa B. M. Weber (oficiala do MPMG)

Contato: eedc@mpmg.mp.br - (31) 3768-1633